

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA. CREF 3ª REGIÃO – SANTA CATARINA. RESOLUÇÃO nº 121/2016/CREF3/SC, 27 de junho de 2016. O Presidente do Conselho Regional de Educação Física – CREF3/SC 3ª Região,** no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do artigo 40 e; **RESOLVE: Art. 1º** - A Resolução nº 050/2009/CREF3/SC, 02 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação: **Art. 1º** - Fica criada a Função de Representante Regional no âmbito deste Conselho. **Art. 2º** - Poderá ser indicado um representante regional para cada quinhentos Profissionais de Educação Física registrados no Conselho na região da Grande Florianópolis e para cada região das Agências de Desenvolvimento Regional (ADR), conforme a Lei Ordinária Estadual nº 16.795/2015 ou outra que venha a substituí-la. **Art. 3º** - Compete ao Representante Regional; I – Atuar de forma integrada com os Conselheiros; II – Divulgar as atividades do Conselho em seu Município e/ou região; III – Atuar como ligação entre o CREF3/SC e os profissionais e Empresas de seu Município e região; IV – Representar o Conselho junto às autoridades em seu município, quando indicado pelo CREF3/SC; **Art. 4º** - A Função de Representante Regional será exercida por pessoa designada pelo Presidente do Conselho, observando o estatuto, sendo ressarcidas suas despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação, quando autorizadas. **Art. 5º** - A lista dos representantes regionais será publicada por meio de portaria. **Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de junho de 2016. Irineu Wolney Furtado. Presidente. CREF 003767-G/SC.

Publicado no Diário Oficial – SC- Nº 20.328, Pág. 69, quarta-feira, 29 de Maio de 2016